PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007 1908/09

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	**Secretaria Municipal de Urbanismo**		
06.001	Departamento Administração de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto. Adm. E Planejamento Urbano		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01510	130.000,00
Total			**130.000,00**
TOTAL GERAL			**130.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil de reais), será coberto através do excesso conforme receita nº. 1.1.2.1.00.00.00.00 Fonte 01510.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2009.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ – FLS. 3